



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 788/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICÍPIO DE SERRA
BRANCA, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Serra Branca, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

**SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
SOCIAL**

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Serra Branca para o exercício financeiro de 2020, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

iguais a R\$ 42.240.994,00 (Quarenta e Dois Milhões, Duzentos e Quarenta Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	38.442.489.00
Receitas Correntes	36.302.489.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.022.800.00
Contribuições	0.00
Receita Patrimonial	158.100.00
Receita Agropecuária	0.00
Receita Industrial	0.00
Receita de Serviços	342.189.00
Transferências Correntes	34.743.400.00
Outras Receitas Correntes	36.000.00
Receitas de Capital	2.140.000.00
Operações de Crédito	0.00
Alienação de Bens	64.800.00
Amortização de Empréstimos	0.00
Transferências de Capital	2.075.200.00
Outras Receitas de Capital	0.00

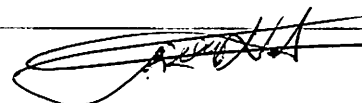


Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0.00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0.00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0.00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0.00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0.00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0.00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0.00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0.00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0.00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0.00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0.00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0.00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0.00
DEDUÇÕES	(3.892.120.00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	(3.300.000.00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(640.00)
Dedução do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L.C.	(680.00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(540.000.00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(50.000.00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(800.00)
Total ----- >	34.550.369.00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	7.690.625.00
Receitas Correntes	3.556.955.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	2.424.584.00
Receita Patrimonial	44.029.00
Receita Agropecuária	0.00
Receita Industrial	0.00
Receita de Serviços	0.00
Transferências Correntes	0.00
Outras Receitas Correntes	1.088.342.00
Receitas de Capital	0.00
Operações de Crédito	0.00
Alienação de Bens	0.00
Amortização de Empréstimos	0.00
Transferências de Capital	0.00
Outras Receitas de Capital	0.00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	4.133.670.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	4.133.670.00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0.00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0.00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0.00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0.00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0.00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0.00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0.00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0.00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0.00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0.00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0.00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0.00
DEDUÇÕES	0.00



Total ----->	7.690.625,00
--------------	--------------

Total Geral da Receita--->	42.240.994,00
----------------------------	---------------

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2020, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 42.240.994,00 (Quarenta e Dois Milhões, Duzentos e Quarenta Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais), distribuídos da seguinte forma:

. I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 21.453.272,00 (Vinte e Um Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais), correspondente a 50,79% do valor da Despesa Total e;

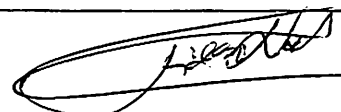
. II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 20.787.722,00 (Vinte Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais), correspondente a 49,21% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	28.310.094,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.904.354,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.358.540,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.073.975,00
INVESTIMENTOS	4.977.975,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.096.000,00



RESERVA DE CONTINGENCIA	166.300,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	166.300,00
Total ----- >	34.550.369,00

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	5.592.922,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.429.556,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.366,00
DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00
INVESTIMENTOS	70.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.002.703,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.002.703,00
Total----- >	7.690.625,00

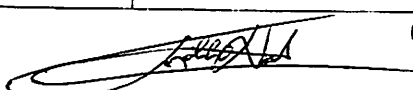
Total Geral da Despesa--- >	42.240.994,00
---------------------------------------	----------------------

Despesa por Unidade

Orçamentária I -

Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.426.000,00	3,38
01.01	GABINETE DO PREFEITO	688.540,00	1,63
02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E	3.562.179,00	8,43
03.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E OBRAS.	1.048.220,00	2,48
04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO , ESPORTE E LAZER	9.320.215,00	22,06
05.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.458.915,00	3,45



06.01	SEC. INFRA EST. E SERVIÇOS URBANOS	4.077.000,00	9,65
07.01	SECRETARIA DE SAUDE - FMS	12.969.300,00	30,70
Total	----->	34.550.369,00	81,79

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
01.011	IPSERB	7.690.625,00	18,21
Total	----->	7.690.625,00	18,21

Total Geral da Despesa ----->	42.240.994,00
--------------------------------------	---------------

SEÇÃO II DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

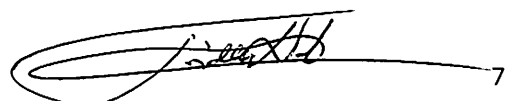
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (Dez Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

SEÇÃO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO



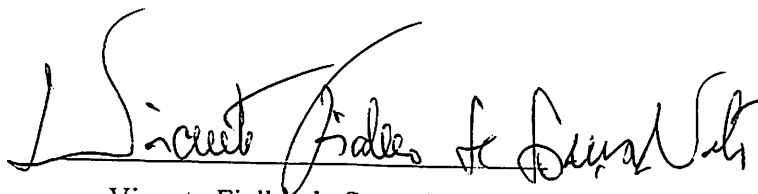
Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2020, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, 26 de Dezembro de 2019.



Vicente Fialho de Sousa Neto

Prefeito